ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Ex.mo Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Of. n.º 209/CEIOP 25-10-2018

Assunto: Envio do relatório da Comissão referente à audição do **Dr. Carlos João Pereira**, indigitado para Vogal do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)

Nos termos nos termos do disposto no artigo 17.º da Lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, realizou esta Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, na reunião ocorrida a 17 de outubro de 2018, a audição do **Dr. Carlos João Pereira**, personalidade indicada pelo Governo, através do v/ ofício de 16 de outubro de 2018, para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da ERSE.

Em reunião ocorrida a 24 de outubro, esta Comissão apreciou o relatório da audição (em anexo a este ofício), tendo o mesmo sido aprovado com os votos a favor do PSD, BE, CDS-PP e PCP, contra do PS, verificando-se a ausência do PEV e do PAN, termos em que se vem dar conhecimento a Vossa Excelência, de acordo com o estatuído no n.º 4 do artigo 17.º da supracitada Lei.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Hélder Amaral)

Palácio de S. Bento - 1249-068 LISBOA - PORTUGAL - Telefone: 21 391 95 01 Email: 6ceiop@ar.parlamento.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Parecer

Nos termos e para os efeitos dos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Relator: Deputado
Bruno Dias (PCP)

Audição da personalidade indicada para Vogal do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – AUDIÇÃO DO MINISTRO DA ECONOMIA

PARTE III – AUDIÇÃO DA PERSONALIDADE INDIGITADA

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído nos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, os membros do Conselho de Administração destas entidades são designados por Resolução do Conselho de Ministros, após audição da Comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo.

Em 8 de outubro de 2018, através de ofício dirigido à Assembleia da República, o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (cf. Anexo I a este parecer), Dr. Carlos João Pereira, fazendo acompanhar o ofício da nota biográfica da personalidade e do parecer da CRESAP, bem como da Declaração de Incompatibilidade e Impedimentos, nos termos legais aplicáveis.

Do parecer não vinculativo da CRESAP o perfil de competências do Dr. Carlos João Pereira obteve a classificação [+/-] em "Formação profissional" e a classificação "+" nos restantes indicadores.

Assim, a CRESAP emitiu, em Deliberação de 16 de julho de 2018, o parecer de "adequado" à designação para o desempenho das funções de Vogal do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) do Dr. Carlos João Pereira.

A audição da personalidade indigitada na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (CEIOP) esteve inicialmente agendada para o dia 10 de outubro de 2018, dois dias após a suprarreferida comunicação do Governo à Assembleia da República. Entretanto, no dia 09, o Grupo Parlamentar do CDS-PP requereu, com caráter de urgência, a audição acerca desta matéria do Ministro da Economia na Comissão Parlamentar.

Na mesma data, o Grupo Parlamentar do PCP, considerando não estarem reunidas todas as condições para a audição nos termos mais adequados, requereu o adiamento da audição da personalidade indigitada.

Assim, em reunião realizada a 10-10-2018, a CEIOP aprovou os requerimentos do CDS-PP e do PCP, deliberando por unanimidade proceder à audição do Ministro da Economia e posteriormente à audição da personalidade indigitada pelo Governo no âmbito deste processo.

PARTE II – AUDIÇÃO DO MINISTRO DA ECONOMIA

A audição decorreu em reunião da Comissão, realizada a 12 de outubro de 2018, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo junto como anexo a este parecer e que dele faz parte. Refere-se neste âmbito apenas o destaque das questões e respostas na primeira ronda de intervenções dos Grupos Parlamentares, em que usaram da palavra os Deputados João Almeida (CDS-PP), Emídio Guerreiro (PSD), João Paulo Correia (PS), Heitor de Sousa (BE) e Bruno Dias (PCP), tendo o Ministro da Economia respondido individualmente às questões colocadas.

O Deputado João Almeida (CDS-PP) apresentou as razões do requerimento, relacionadas com o modelo de regulação e com o perfil dos reguladores e sua independência. Referiu a esse propósito o artigo 45.º da lei-quadro das entidades administrativas independentes. Estão em causa questões de capacidade e de conhecimento, de independência, bem como de incompatibilidades e impedimentos. Referindo o conhecimento do indigitado no sector, invocado com fundamento na atividade parlamentar, considerou serem insuficientes como critério os escassos debates em que participou sobre esta área, e apontou como negativo o sentido de voto sobre cativações às entidades reguladoras e as negociações e votações sobre o

sector com o BE no Orçamento do Estado. Suscitou uma questão formal, reconhecendo haver interpretações diferentes, sobre a declaração que o Dr. Carlos João Pereira assinou a 6 de julho atestando a inexistência de incompatibilidades ou impedimentos, sabendo que exercia e exerce o mandato de Deputado na Assembleia da República.

O Ministro da Economia manifestou a sua consideração pela personalidade indigitada, pela sua capacidade de trabalho, de entender temas de economia e discuti-los de forma interessante. Referiu que a indicação do Dr. Carlos João Pereira, e citamos, «foi uma escolha feita por mim». Valorizou o percurso do Dr. Carlos João Pereira, a sua experiência como docente universitário, como gestor de empresas e como vereador e deputado. Referindo-se à questão do exercício do mandato de deputado do Dr. Carlos João Pereira, e à passagem do indigitado da AR para a ERSE, sublinhou que não é legítimo colocar no mesmo plano a função de deputado e, por exemplo a atividade em empresas no sector regulado pela entidade em questão. Considerou ser positiva a experiência da atividade política, por colocar o indigitado em melhores condições para o exercício de funções em causa, e referiu a avaliação favorável da CRESAP sobre o seu currículo. Sobre a declaração de incompatibilidades, sublinhou que a mesma se reporta à entrada em funções na entidade, havendo lugar entretanto à saída da AR pelo indigitado.

O Deputado Emídio Guerreiro (PSD) começou por referir que uma entidade reguladora deve ter independência, não havendo lugar para a confiança política, mencionando várias pessoas em entidades independentes, sofrendo condicionamentos face às suas opiniões. Desenvolveu críticas à atuação do Governo e afirmou que o relatório da CEIOP deverá conter de forma clara o repúdio do PSD à opção do Governo em apontar para a nomeação de um deputado do PS em funções para o cargo de vogal do Conselho de Administração da ERSE, afirmando estar em causa a independência do indigitado nos processos de decisão em que viesse a participar nessa entidade.

O Ministro da Economia, na sua resposta, referiu não se rever nas críticas proferidas, não considera estarem em causa interesses político-partidários, não considera um

deputado como uma pessoa menos idónea – pelo contrário, um deputado deve defender o interesse público. Recordou a participação do Dr. Carlos João Pereira nas diversas entidades referidas na sua nota biográfica. Referiu que as pessoas que se pronunciaram contra as opções do Governo, ao contrário do que foi apontado, permaneceram nas suas funções sem qualquer condicionamento. Reafirmou o respeito do Governo pelas entidades reguladoras e a sua independência.

O Deputado João Paulo Correia (PS) manifestou perplexidade face às críticas e suspeitas do PSD e CDS relativamente à indicação do Dr. Carlos João Pereira. Detalhou o percurso profissional do indigitado nas suas várias etapas, valorizando a sua experiência no plano técnico e político. Referiu a atividade parlamentar, destacando a participação em comissões de inquérito como a do BANIF ou a das Rendas Excessivas no Sector Elétrico, concluindo que essa atividade parlamentar é uma mais-valia e não uma regressão curricular. Recordou vários processos de nomeações para entidades reguladoras (ANAC, ERSAR) em que o anterior governo PSD/CDS-PP assumiu opções contrárias ao posicionamento atual desses partidos, nomeando pessoas provenientes de empresas reguladas do respetivo sector, ou de gabinetes ministeriais, ou ignorando os pareceres negativos da CRESAP.

O Ministro da Economia sublinhou a experiência do Dr. Carlos João Pereira no plano empresarial, académico, autárquico, parlamentar, destacou a sua atividade como perito externo do Programa Horizonte 2020 da União Europeia, referiu em detalhe a avaliação positiva que mereceu da CRESAP no seu parecer. Concordou que no passado houve várias nomeações que apresentavam problemas que desta vez não se colocam. Concluiu reafirmando que o facto de uma pessoa ser de um partido não deve significar impedimento para exercer funções com independência e com empenho na defesa do interesse público.

O Deputado Heitor de Sousa (BE) começou por confessar a sua incomodidade na discussão deste assunto e com o processo desencadeado pelo Governo. Referiu que o processo de escolha previsto na Lei deve pressupor mais que um candidato, sendo que há apenas um nome apontado. Manifestou perplexidade pelo papel assumido pela

CRESAP. Destacou a intervenção do BE contra a promiscuidade entre o poder político e as entidades reguladoras e as propostas nesse sentido. Afirmou que o processo "cheira muito a faz-de-conta", não foi minimamente transparente e recusa colaborar nele, concluindo que o processo ganharia em ter pelo menos a aparência de uma escolha.

O Ministro da Economia registou a incomodidade do Deputado Heitor de Sousa, referiu que não se trata de um processo concursal, mas que várias pessoas foram consideradas, tendo sido tomada a opção pelo Dr. Carlos João Pereira. O Governo não previu que tal opção fosse polémica, pelas condições profissionais do indigitado. Sobre as passagens do sector público para o privado, explanou as normas em vigor para as entidades reguladoras e o debate que se tem realizado em torno desses conceitos.

O Deputado Bruno Dias (PCP) assinalou ser a primeira vez que se verifica a necessidade de ouvir na AR um membro do Governo para discutir uma indicação para um cargo numa entidade reguladora. Assinalou as diferenças no posicionamento do PSD e do CDS-PP face ao que foi a sua política no anterior governo, exemplificando com as nomeações para a ANAC ou a ERC. Sublinhou que o PCP rejeita quaisquer tentativas de exclusão ou condicionamento da legitimidade de funções na ERSE por motivo de atividade política, sendo inaceitável que se pretenda que alguém com responsabilidades políticas seja um cidadão diminuído ou impedido para intervir em entidades reguladoras. Realçou como questão central as garantias dadas ou não quanto à defesa do interesse público, o compromisso nesse sentido e as condições evidenciadas para o cumprir na prática. Manifestou preocupações quanto à efetiva adequação e condições do indigitado para a intervenção que a situação exige em matéria regulatória no sector da energia; e questionou o Ministro sobre o entendimento do Governo sobre a intervenção e o papel da ERSE e sobre o perfil e características que valoriza para as funções nesse âmbito.

O Ministro da Economia secundou a consideração de não se dever excluir um cidadão pelas suas responsabilidades políticas, afirmando que a experiência política coloca

melhores condições para a função em causa. Enalteceu a imparcialidade e a isenção do indigitado, a par das demais personalidades já nomeadas, afirmando que tais características se traduziram numa intervenção firme e justa da entidade reguladora. Fez um balanço positivo da atuação junto do sector, na defesa do interesse público e dos consumidores.

O registo da audição pode ser acedido na página da Assembleia da República na Internet, pela ligação abaixo indicada, bem como no dispositivo USB que segue em anexo a este parecer e que dele faz parte integrante:

www.canal.parlamento.pt/?cid=3294&title=audicao-do-ministro-da-economia

PARTE III – AUDIÇÃO DA PERSONALIDADE INDIGITADA

A audição decorreu em reunião da Comissão ocorrida a 17 de outubro de 2018, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo junto como anexo a este parecer e que dele faz parte.

Antes da audição do indigitado, o Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP) suscitou a questão do procedimento, tendo em conta a remodelação governamental recentemente realizada com a substituição do Ministro da Economia. Considerou ser necessário confirmar se a indigitação do Governo, enquanto ato administrativo do anterior ministro, prevalecia na sua validade, e nesse sentido não devia ter ainda lugar, antes dessa confirmação, a audição do indigitado. Ouvidos os Grupos Parlamentares, o PSD concordou com o CDS-PP, ao passo que o PS, o BE e o PCP pronunciaram-se a favor da realização da reunião.

Procedeu-se assim à audição na CEIOP. O Dr. Carlos João Pereira dirigiu-se à Comissão numa intervenção inicial, em que sublinhou alguns aspetos – o seu

entendimento sobre a regulação do sector energético, a sua experiência profissional e a sua visão sobre a independência do regulador. Considerou a necessidade da regulação económica face a falhas de mercado como os monopólios naturais, defendendo a fragmentação da cadeia de valor com a concorrência nas "pontas" (produção e comercialização). Valorizou a concorrência como fator de proteção dos direitos dos consumidores e de equilíbrio económico-financeiro dos agentes do sector. Abordou em detalhe o seu percurso profissional e político, com a atividade desenvolvida nas diferentes etapas. Afirmou conhecer muito bem o mercado e os seus mecanismos e valorizou muito a aprendizagem dos três anos de exercício de mandato de deputado na AR. Sobre a independência face aos regulados e face ao poder político, sublinhou a importância das normas da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes e dos Estatutos da ERSE. Assumiu o compromisso de desenvolver as funções para as quais está indicado, no estrito cumprimento da lei e na defesa do interesse público.

Na primeira ronda de intervenções dos Grupos Parlamentares, usaram da palavra os Deputados Emídio Guerreiro (PSD), Luis Moreira Testa (PS), Heitor de Sousa (BE), Pedro Mota Soares (CDS-PP) e Bruno Dias (PCP), tendo o Dr. Carlos João Pereira respondido individualmente às questões colocadas.

O Deputado Emídio Guerreiro (PSD) afirmou ter três questões para colocar ao Dr. Carlos João Pereira: o que é um watt, qual a diferença entre um megawatt térmico e um megawatt elétrico, e qual a diferença entre energia e potência.

O Dr. Carlos João Pereira, na sua resposta, referiu ter iniciado a audição com total seriedade, sentido de responsabilidade e com a expectativa de responder da forma mais esclarecedora às questões que viessem a ser colocadas na CEIOP relativamente à regulação económica e à intervenção da ERSE nessa matéria, retomando e reafirmando os pontos essenciais da sua intervenção inicial.

O Deputado Luis Moreira Testa (PS) começou por referir o caráter inédito das perguntas feitas pelo PSD, não tendo existido perguntas no passado sobre terabytes a

personalidades indigitadas para a administração da ANACOM. Questionou o Dr. Carlos João Pereira sobre os desafios da ERSE no atual quadro económico; qual a sua perspetiva sobre a defesa dos consumidores, o nível de informação exigível aos comercializadores de energia; o modelo regulatório e a sua adequação ou não face aos agentes económicos, sobre a questão da segurança do abastecimento e o papel da ERSE. Valorizou a diversidade de áreas do conhecimento e da experiência a que o indigitado pode acrescentar e complementar.

O Dr. Carlos João Pereira respondeu sobre o modelo regulatório, abordando a metodologia dos proveitos permitidos, com incentivos ou custos associados, exemplificando com a questão do preço máximo ou rendimento máximo, por oposição a uma taxa de remuneração dos investimentos que propicia uma política de investimento mais expansionista das empresas. Considerou a missão da ERSE muito claramente definida nos seus estatutos, destacando a proteção dos consumidores e a supervisão para o melhor funcionamento do mercado promovendo a sustentabilidade. Sobre os desafios da ERSE, destacou o mercado interno e sua consolidação, especialmente ao nível do gás; o contributo para a descarbonização da sociedade; a sensibilização dos consumidores, a promoção da concorrência. Sobre a diversidade de áreas de conhecimento em presença na ERSE, referiu a questão do conhecimento económico como questão importante num quadro interdisciplinar. Referiu que as garantias de segurança do abastecimento são matérias atribuídas ao Governo e não à ERSE, com as normas legais em vigor nas diferentes questões.

O Deputado Heitor de Sousa (BE) referiu a importância do sector energético para a economia portuguesa. Mencionou os impactos da recente Tempestade Leslie para a distribuição de energia elétrica às populações e a necessidade de reposição do serviço, sublinhando o papel da ERSE neste domínio e questionando o Dr. Carlos João Pereira sobre a intervenção necessária. Abordando o problema das rendas excessivas no sector da energia, e a atividade da comissão de inquérito sobre esse tema, referiu uma política de lóbi e de promiscuidade entre o Governo e a EDP, questionando se considera ou não existirem rendas excessivas e como devem ser

combatidas. Sobre o elevado preço da energia em Portugal, perguntou qual o balanço das decisões da ERSE ao longo dos anos na fixação de preços, e sobre as razões subjacentes ao conceito de défice tarifário. Questionou finalmente o indigitado sobre a redução da taxa de IVA aplicável à energia.

O Dr. Carlos João Pereira referiu o Plano Estratégico da ERSE 2014/2018, valorizando o pensamento estratégico e a sua continuidade. Sobre a Tempestade Leslie, sublinhou o papel da ERSE na defesa dos consumidores, recordando que em 2013 a ERSE adquiriu capacidade sancionatória, pelo que deve fazer cumprir os regulamentos e a Lei. Sobre a questão das rendas excessivas, considerou serem fruto de decisões políticas e não da ERSE, a quem compete acompanhar a boa execução das leis. Sobre a carga fiscal, considerou tratar-se de uma decisão política, que o executivo determina e que não cabe à ERSE definir, sendo importante promover medidas para reduzir os preços.

O Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP) começou por manifestar as discordâncias do CDS-PP face ao modelo de nomeação para as entidades reguladoras, e ressalvou que as críticas face ao processo em questão não são dirigidas *ad hominem*. Considerou existir incompatibilidade do indigitado face ao exercício do mandato de deputado apesar da declaração por si assinada. Quanto à capacidade, considerou não existir a devida preparação do indigitado quer no domínio da regulação quer no domínio do sector energético. Sobre a questão da independência perguntou qual a posição que defenderia em matéria de cativações face a decisões do Ministério das Finanças; e que tipo de orientações admite o indigitado receber do Governo. Quanto à isenção, recordou o processo de negociação orçamental com o BE na área da energia e o papel do deputado Carlos Pereira. Questionou ainda a opinião sobre a fiscalidade do sector e o seu impacto económico, bem como as políticas de subsidiação à produção de energia de fontes renováveis

O Dr. Carlos João Pereira respondeu que sobre as cativações a sua posição seria de cumprir a Lei; sobre a declaração de incompatibilidade, considerou ser um *pro forma*, num quadro diferente das incompatibilidades verificadas nas pessoas provenientes de

empresas reguladas do sector. Sobre o grupo de trabalho com o BE, afirmou manter as posições que expressou nessa discussão. Na eventualidade de comparecer na Comissão de Inquérito sobre as Rendas Excessivas na qualidade de vogal do CA da ERSE, considerou que deverá comparecer. Sobre a fiscalidade no sector, escusou-se de pronunciar na qualidade de indigitado. Quanto aos incentivos às energias renováveis, referiu tratar-se de matéria de política energética que cabe ao Governo decidir. No Programa Horizonte 2020, referiu que a avaliação de projetos está padronizada na Comissão Europeia, com peritos externos que não se pronunciam sobre projetos referentes ao seu próprio país, exemplificando consórcios com universidades e empresas de tecnologias da informação, ressalvando que não teve interação com o sector da energia.

O Deputado Bruno Dias (PCP) afirmou que, tal como o PCP tem sublinhado, considera inaceitáveis quaisquer tentativas de condicionamento da legitimidade ou pretenso impedimento para o exercício de funções em entidades reguladoras por motivo de atividade política, seja na Assembleia da República ou noutra sede. Esclareceu que as questões a colocar neste âmbito remetem para a perspetiva do Dr. Carlos João Pereira quanto à intervenção a desenvolver na ERSE, para as suas reais condições de garantir a defesa do interesse público e para a sua visão sobre a regulação setorial na área da energia. Questionou o indigitado sobre a liberalização do mercado de energia em Portugal e o seu domínio privado; sobre o acompanhamento às necessidades de investimento nas redes de transporte de energia; sobre a cooperação e a interação da ERSE com as instituições internacionais no sector; sobre as condições em que se está a verificar a possibilidade de regresso dos consumidores ao mercado regulado de eletricidade; sobre a anunciada extinção das tarifas reguladas nesse sector e a situação que se verifica no MIBEL; e sobre as responsabilidades da ERSE na decisão sobre as consequências da tempestade Leslie, nos custos das reparações da rede quer no registo dos indicadores de qualidade de serviço.

O Dr. Carlos João Pereira respondeu fazendo referência à necessidade de uma regulação capaz de defender os consumidores. Considera importante o esforço da

ERSE em promover a concorrência com vista à redução dos preços no mercado liberalizado, embora quer o mercado grossista quer o retalhista serem ainda muito concentrados, com impactos nos preços. Valorizou o acompanhamento da ERSE aos investimentos nas redes de transporte de energia, permitindo evitar sobreinvestimentos. Sobre a extinção prevista das tarifas reguladas, respondeu que mais de 90% dos clientes estão no mercado liberalizado, que os prazos para esse processo estão fixados e o que é importante é promover a transparência e informação aos consumidores. Sobre a tempestade Leslie reiterou que a ERSE deve acompanhar a situação e fazer cumprir a lei.

Na segunda ronda de intervenções dos Grupos Parlamentares, usaram da palavra os Deputados Emídio Guerreiro (PSD), Luis Moreira Testa (PS), Ernesto Ferraz (BE), Pedro Mota Soares (CDS-PP) e Bruno Dias (PCP), tendo o Dr. Carlos João Pereira respondido no final ao conjunto das questões colocadas.

O Deputado Emídio Guerreiro solicitou o esclarecimento sobre as afirmações do Dr. Carlos João Pereira quanto a "níveis de incompatibilidade", expressando que, ou há incompatibilidade ou não há. Considerou que não se trata de selecionar um eletricista, mas sim de considerar a capacidade de análise dos responsáveis de topo na ERSE, face à especificidade. Questionou ainda a opinião do indigitado sobre o mercado de serviços de sistema, sobre a avaliação da extensão do domínio público hídrico e as diferenças de avaliação, sobre o peso do *transhipment* na formação de preço do gás natural. Questionou finalmente sobre o Tratado *Energy Chart*, nomeadamente sobre o processo que corre, ao abrigo deste tratado, contra o Estado Português.

O Deputado Luis Moreira Testa referiu-se à questão dos diferentes níveis de incompatibilidade para diferenciar situações de incompatibilidade funcional, entre o exercício do mandato de deputado e as funções de administrador da ERSE, a qual exige uma renúncia ao mandato na AR, e por outro lado uma incompatibilidade por colisão de interesses, resultante de eventuais ligações a empresas reguladas do sector. Reafirmou a perplexidade quanto à exigência de alguns grupos parlamentares sobre o conhecimento técnico, em detalhe, da operação associada a determinadas

atividades no sector, considerando que não se enquadra tal exigência no perfil de funções da administração da ERSE. Valorizou o aprofundamento do escrutínio no processo e elogiou as capacidades do Dr. Carlos João Pereira.

O Deputado Ernesto Ferraz (BE) retomou a questão do preço da energia em Portugal, referindo a proposta da ERSE de aumento de 0,1% na energia elétrica e considerando que também nesta vertente há opções políticas em presença. Questionou as motivações para deixar de ser deputado e assumir funções na ERSE e se existe uma lógica de estratégia partidária no processo.

O Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP) considerou, sobre as cativações, que o cumprimento da Lei tem significados diferentes à luz dos despachos do Ministro das Finanças ou à luz da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes ou dos Estatutos da ERSE. Registou a recusa que o Dr. Carlos João Pereira expressou em seguir as orientações do Governo, mas sublinhou que as orientações de política energética estão previstas na Lei e considerou que o indigitado não conhece o regime da ERSE. Perguntou quais são as entidades para as quais trabalhou enquanto perito externo no Programa Horizonte 2020, suscitando eventuais questões de impedimento.

O Deputado Bruno Dias (PCP) considerou preocupantes as respostas do Dr. Carlos João Pereira, pelo que elas traduzem de insuficiência face às necessárias condições para a efetiva defesa do interesse público nas funções em causa. Questionou ainda o indigitado sobre a concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, especificamente as eventuais implicações para os trabalhadores e as opções estratégicas no plano territorial.

Na sua resposta, o Dr. Carlos João Pereira referiu que o estabelecimento das tarifas da responsabilidade da ERSE tem diminuído. A redução das tarifas relacionadas com as redes contrapõe-se a fatores externos à ERSE, desde a procura até ao preço no mercado grossista. Neste ponto referiu em relação ao MIBEL que existe desde 2015 um Regulamento que permite à ERSE intervir e penalizar más práticas na formação de preços. Quanto à concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão,

considera existir pouca informação, com disparidade de conhecimento e posicionamento entre municípios e o importante papel da ERSE no esclarecimento às entidades interessadas. Referiu estar altamente motivado para os desafios que tem pela frente, sentindo-se preparado face à sua experiência profissional. Sobre a sua isenção, reafirmou o critério do estrito cumprimento da Lei. Esclareceu que a recusa de orientações do Governo remete para orientações específicas da tutela. Sobre as entidades para quem trabalhou, as avaliações são feitas no quadro do Programa Horizonte 2020 mas manifestou disponibilidade para prestar a informação solicitada. Reiterou não haver incompatibilidade que impeça a nomeação de um deputado para a administração da ERSE. Considerou que o seu contributo na ERSE seria mais centrado no conhecimento do mercado, sendo importante definir as metodologias de regulação e a verificação dos seus impactos. Sobre o domínio hídrico, escusou-se a responder enquanto indigitado. Referiu o *transhipment* no quadro mais geral das questões da formação de preços no gás natural, integrado no estabelecimento das tarifas e com influência no preço final.

No final da audição, o Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP) reiterou a questão das cativações à ERSE – tendo o Dr. Carlos João Pereira reafirmado a resposta do cumprimento da Lei – e solicitou que fosse remetido à Comissão Parlamentar o Relatório da Comissão de Vencimentos da ERSE, previsto no número 4 do artigo 21.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto. Esse relatório foi enviado pela ERSE à CEIOP no dia 18-10-2018, constituindo o Anexo II a este parecer. O Deputado solicitou ainda que o Dr. Carlos João Silva fornecesse a listagem das entidades envolvidas no Programa Horizonte 2020 da Comissão Europeia, em que assumiu em 2014 as funções de perito externo. O Dr. João Carlos Pereira remeteu a 18-10-2018 a referida listagem à CEIOP, tendo esclarecido em ofício (cf. Anexo III) ao Presidente da Comissão que essa função «*em nenhuma circunstância se relaciona com as entidades descritas. Não existe nenhum contacto com essas entidades (...) é uma tarefa de apoio à comissão através do programa quadro em apreço.*»

O registo da audição pode ser acedido na página da Assembleia da República na Internet, pela ligação abaixo indicada, bem como no dispositivo USB que segue em anexo a este parecer e que dele faz parte integrante:

www.canal.parlamento.pt/?cid=3307&title=audicao-de-carlos-joao-pereira

PARTE IV – CONCLUSÕES

1. A Assembleia da República, através da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, procedeu à audição do Dr. Carlos João Pereira, indigitado para Vogal do Conselho de Administração da Entidade Reguladora do Setor Energético, nos termos e para os efeitos dos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto. No âmbito do mesmo processo, foi ouvido pela Comissão o Ministro da Economia, acerca da proposta do Governo.

2. O perfil da personalidade indigitada deve adequar-se à função a desempenhar, ser-lhe reconhecida a idoneidade, competência técnica, experiência profissional e formação adequada ao exercício da função.

3. A Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas tomou conhecimento da documentação que lhe foi fornecida no âmbito do processo em apreço, nomeadamente a Declaração de Incompatibilidade e Impedimentos para Cargo ao qual se aplica o Estatuto de Gestor Público; o Curriculum Vitae; o Parecer da CRESAP; o Relatório da Comissão de Vencimentos da ERSE; e a Informação sobre o desempenho de funções no Programa Horizonte 2020.

4. Das opiniões e considerações dos partidos expressas durante as audições, pode concluir-se que não reúne consenso a personalidade indicada pelo Governo para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da ERSE, emitindo-se assim parecer desfavorável à nomeação.

5. Do presente Parecer será dado conhecimento ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Palácio de S. Bento, 24 de outubro de 2018.

O Deputado Relator

(Bruno Dias)

O Presidente da Comissão

(Hélder Amaral)